



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**Lei Municipal nº 3302/2013 de 29 de novembro de 2013.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Liberato Salzano autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos vantagens fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 45.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para suportar a presente suplementação a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**1.001- PLENÁRIO E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente ..... R\$ 10.000,00

**2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**

3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria ..... R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 15.000,00

Total R\$ 45.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

**Gilson De Carli  
Prefeito Municipal**

*Registre-se. Publique-se  
Data Supra.  
Lourdes Valduga Sfredo  
Sec. Municipal da Administração*